



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
41/2025 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, nesta ato representada pelo Magnífico Reitor Profº. **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº ***.073.92*.-**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Dr. **CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES**, brasileiro, CPF nº ***.792.81*.-**, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.076726/2023-88, com fundamento no Leis Federais nº 14.133/2021 e Lei nº 8.958/1994, alteradas pela Lei nº 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato original com efeitos retroativos a 22/12/2025, que tem como objetivo apoio da FEP ao projeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA", **até 21/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor – UFBA

CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES
Diretor Geral – FEP

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



TERMO ADITIVO N° 2013/2025 - NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 29/12/2025 16:21)

CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEQ/POLI (12.01.23.20)

Matrícula: ###991#5

(Assinado eletronicamente em 29/12/2025 17:00)

FLORISVALDO FREITAS SOTERO

CHEFE - TITULAR

NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

Matrícula: ###072#8

(Assinado eletronicamente em 29/12/2025 16:35)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **2013**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **83ae3628b5**